



SUGESTÃO Nº 163, DE 2009

Sugere a realização de reunião de Audiência Pública, bem como mecanismos para melhorar o atendimento.

Autor: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul

Relator Substituto: Deputado FRANCISCO PRACIANO

I – RELATÓRIO

Na Reunião Ordinária Deliberativa da Comissão de Legislação Participativa realizada dia 9 de dezembro de 2009, fui designado pelo Presidente da Comissão, Deputado Roberto Britto, para relatar a Sugestão 163/2009 em substituição ao Deputado Nazareno Fonteles.

Considerando que analisei criteriosamente, acato na íntegra o parecer do Relator, conforme transcrito abaixo.

Apresentada pelo Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESESUL. A **Justificação**, é um tema importante, objetivando discutir a saúde pública no Brasil. Não se tratando apenas de casos individuais, mas de um necessário planejamento coletivo e preventivo das medidas a serem tomadas. Como todo sistema depende da responsabilidade do prestador do serviço, mas também é imprescindível o uso responsável por parte do usuário.

A Constituição Federal assegura o acesso universal ao serviço de saúde pública, em tese, mediante prévio planejamento. O SUS, apesar dos notórios problemas, ainda é um grande avanço social. Por fim, propõe-se uma discussão sobre os meios de seleção de profissionais para a área de saúde pública, sugerindo os seguintes convidados:

- 1) Ministério da Saúde;
- 2) Polícia Rodoviária Federal;
- 3) Ministério da Justiça;
- 4) Ministério Público da Saúde;



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

- 5) Associação de Médicos;
- 6) Unimed;
- 7) Assoc.Brasileira de Vítimas de Trânsito;
- 8) Senador Tião Viana;
- 9) Comissão de Seguridade e Família da Câmara;
- 10) Conselho Nacional de Saúde;
- 11) Associação de Magistrados – AMB.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR SUBSTITUTO

Cabe agora a esta Comissão, em acordo com o disposto no art. 32, inciso XII, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, manifestar-se sobre a Sugestão nº 163, de 2009.

Sem dúvida que os objetivos contidos na proposta são justos e indiscutíveis.

Contudo, em que pese a louvável pretensão, a Sugestão, no que diz respeito a realização de audiência pública para discutir a saúde pública, já faz parte da rotina dessa Casa, onde nas diversas comissões, tem sido tratado, através de seminários e audiências públicas, repetindo inclusive os debatedores e entidades.

Dessa forma, **achamos inviável, neste ano, a pretensão contida na Sugestão nº 163, de 2009, razão pela qual manifestamo-nos pela sua rejeição.**

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2009.

Deputado FRANCISCO PRACIANO
Relator Substituto